




PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos DEZESSETE (17) dias do mês de MAIO (05) do ano de Dois Mil de Dezenove (2.019), nesta cidade e comarca de Avaré/SP, à Rua Mato Grosso nº 3.471, B. Sta. Elizabeth, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça ao final assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – COMPRA E VENDA, Processo nº 0007870-81.2017.8.26.0073, em que são partes AUTO POSTO ESTRELA DE AVARÉ LTDA., contra MARNIE REGINA ALVES DA SILVA, em trâmite pela SEGUNDA VARA CÍVEL da Comarca de Avaré, pelo qual, PASSEI a proceder, de forma mansa e pacífica, à AVALIAÇÃO a saber:

- O IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 8.903, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, situado à RUA MATO GROSSO Nº 3.471, B. STA. ELIZABETH, nesta cidade e comarca de Avaré/SP, o qual possui 300 m² (trezentos metros quadrados), em sua área territorial e 120,90 m² (cento e vinte metros e noventa centímetros quadrados) de área construída, com suas demais medidas e confrontações, constantes da matrícula supra mencionada, que se encontra penhorado nos autos supra mencionados, pertencente à executada, Sr^a Marnie Regina Alves da Silva, que neste ato, após consulta ao mercado imobiliário local, ESTIMO pelo valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais);

Do que, para constar, lavrei este Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


ADÃO NICOLAU O. NACKAMURA
Oficial de Justiça